



Câmara Municipal de Tanguá

Poder Legislativo
Estado do Rio de Janeiro

CMT/RJ
Processo nº 046/2026
Rúbrica  nº 254

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 046/2026

Torna-se público que a Câmara Municipal de Tanguá, por meio do setor de compras e licitações, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição de processo administrativo, cujo objeto é a contratação de empresa para a **confecção e fornecimento de medalhas Padre Thomas Pieters, títulos honoríficos de Cidadão Tanguaense e bottons institucionais, destinados à Sessão Solene da Câmara Municipal de Tanguá prevista para 15 de novembro de 2026**, com critério de julgamento pelo menor preço Global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente procedimento tem por objeto o “aviso de cotação de preços” para contratação de empresa para a **confecção e fornecimento de medalhas Padre Thomas Pieters, títulos honoríficos de Cidadão Tanguaense e bottons institucionais, destinados à Sessão Solene da Câmara Municipal de Tanguá prevista para 15 de novembro de 2026**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, com quantidades e especificações previstas no Termo de Referência, em anexo.

1.1. O critério de julgamento adotado será o “menor preço global”, observadas as exigências contidas neste “aviso de cotação de preços” e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. **Data de início de recebimento de propostas: 03/11/2026 às 9:00h (horário de Brasília) e data fim de recebimento de propostas: 05/11/2026 às 17:00h (horário de Brasília).**

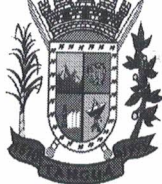
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

2.1. O presente aviso de cotação de preços estará, está disponível para download através do site https://webtangua.supernova.com.br:8444/contaspublicas/pages/licitacoes_em_andamento.x html?faces-redirect=true, do Portal de Transparência da Câmara ou enviar e-mail para camara@cmtangua.rj.gov.br.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos nesse “aviso de cotação de preços”, que estará disponível no portal da transparência da Câmara ou através do e-mail acima.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:



Câmara Municipal de Tanguá

Poder Legislativo
Estado do Rio de Janeiro

CMT/RJ
Processo nº 046/2026
Rúbrica  nº 055

2.2.1. Que não atendam às condições deste “aviso de cotação de preços” e seu (s) anexo (s);

3. INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o envio de sua proposta de preços, na forma do item a seguir:

3.1.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do “aviso de cotação de preços”, através de publicação em diário oficial e disponibilização do aviso no site: [https://webtangua.supernova.com.br:8444/contaspublicas/pages/licitacoes em andamento.xhtml?faces-redirect=true](https://webtangua.supernova.com.br:8444/contaspublicas/pages/licitacoes%20em%20andamento.xhtml?faces-redirect=true) , **encaminhará, por meio de e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço etc.**

3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento e/ou prestação dos serviços;

3.3.1. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o fornecimento e/ou serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.5. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão, substituí-la ou modificá-la;

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. A partir do primeiro dia útil da data estabelecida no “aviso de cotação de preços”, as empresas deverão acessar o site: [https://webtangua.supernova.com.br:8444/contaspublicas/pages/licitacoes em andamento.xhtml?faces-redirect=true](https://webtangua.supernova.com.br:8444/contaspublicas/pages/licitacoes%20em%20andamento.xhtml?faces-redirect=true) , do portal da transparência onde estará disponível o aviso com as condições da contratação e enviar suas propostas.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

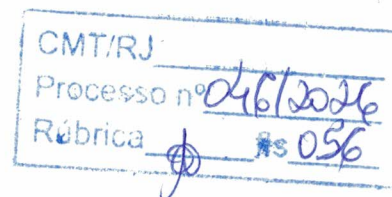
5.1. Encerrado o prazo para envio das propostas será classificada em primeiro o fornecedor que tenha apresentado o **menor preço Global** e com o envio de documentos complementares, se for o caso.

5.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



Câmara Municipal de Tanguá

Poder Legislativo
Estado do Rio de Janeiro



5.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, constam no Termo de Referência, **item 09 e subitem**, e serão solicitados ao fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar.

6.2. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a autorização, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 01 (um) dia, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

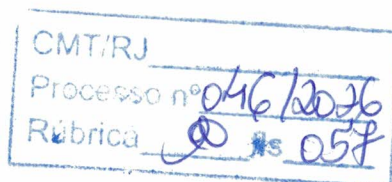
7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.



Câmara Municipal de Tanguá

Poder Legislativo
Estado do Rio de Janeiro



7.4. O prazo de vigência da contratação é conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5% (por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;



Câmara Municipal de Tanguá

Poder Legislativo
Estado do Rio de Janeiro



c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência, anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no portal da transparência da Câmara de Tanguá.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)



Câmara Municipal de Tanguá

Poder Legislativo
Estado do Rio de Janeiro

CMT/RJ
Processo nº 046/2026
Rúbrica  Nº 059

- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 9.11.2. ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial de Preços;

Tanguá, 28 de Outubro de 2026.


Rosana Barreto Bazhuni

Agente de Contratação

Mat: 999



Câmara Municipal de Tanguá
Poder Legislativo
Estado do Rio de Janeiro

CMT/RJ
Processo nº 046/2026
Rúbrica *[assinatura]* nº 020

CMT/RJ
Processo nº 046/2026
Rúbrica *[assinatura]* nº 060

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 046/2026

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREÂMBULO

O presente Termo de Referência estabelece as condições técnicas e administrativas para a aquisição de bens personalizados, observados os parâmetros do art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e as demais normas aplicáveis.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de medalhas Padre Thomas Pieters, títulos honoríficos de Cidadão Tanguaense e bottons institucionais, destinados à Sessão Solene da Câmara Municipal de Tanguá prevista para 15 de novembro de 2026.

1.2. O fornecimento é pontual, compreendendo fabricação, acabamento, personalização conforme arte aprovada, acondicionamento, transporte e entrega dos itens, sem ônus adicional.

1.3. As quantidades e características estão discriminadas a seguir:

Item	Especificação	Qtde.	Unid.
01	Medalhas Padre Thomas Pieters, medindo 4 mm x 70 mm, fundidas em zamac por forma, com brasão pintado em cores, arte em alto-relevo, banho de ouro velho, fixadas em estojo de papel-couro e plaqueta de identificação.	18	un.
02	Títulos Honoríficos de Cidadão Tanguaense em aço escovado, 17 cm x 24 cm x 1 mm, com tinta em alto-relevo sobre acrílico preto de 30 cm x 23 cm, bisotado, acondicionados em caixa de papelão com tampa preta e brasão em hot stamp dourado.	18	un.
03	Bottons com brasão estampado por ferramenta, diâmetro de 2,5 cm, pintura epóxi, resina de acabamento, banho de ouro e presilha de silicone para fixação.	100	un.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. A solução consiste no fornecimento integral dos materiais honoríficos e institucionais, com uniformidade visual, acabamento adequado, personalização e embalagem compatível com a solenidade.



Câmara Municipal de Tanguá
Poder Legislativo
Estado do Rio de Janeiro

CMT/RJ
Processo nº 046/2026
Rúbrica <i>[assinatura]</i> Nº 061

CMT/RJ
Processo nº 046/2026
Rúbrica <i>[assinatura]</i> Nº 061

2.2. A produção definitiva dependerá de conferência e aprovação formal das artes, nomes, textos, brasões e demais elementos fornecidos pela Administração. A aprovação da prova não afasta a responsabilidade por defeitos de fabricação.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS BENS E PRAZO DE ENTREGA

3.1. Os itens deverão observar rigorosamente as especificações e quantidades da tabela do item 1.3, sem substituição de materiais, dimensões ou acabamentos sem autorização expressa da Administração.

3.2. A contratada deverá apresentar prova digital ou amostra, conforme solicitação da fiscalização, para conferência das informações e aprovação antes da fabricação definitiva.

3.3. A entrega integral deverá ocorrer até 10 de novembro de 2026, em horário previamente acordado, desde que a contratação e a aprovação das artes ocorram em tempo hábil. Se o cronograma se mostrar inexecutável, deverá ser revisto antes da contratação, preservada a necessidade de entrega anterior à solenidade.

3.4. A entrega ocorrerá na Câmara Municipal de Tanguá, no endereço indicado na autorização de fornecimento, acompanhada da nota fiscal e da identificação dos itens.

3.5. A contratada deverá corrigir erros de personalização ou substituir peças defeituosas, avariadas ou divergentes, às suas expensas, em prazo compatível com o evento, a ser definido pela fiscalização.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os produtos deverão ser novos, com acabamento uniforme, legibilidade das inscrições, integridade das embalagens e correspondência com as artes aprovadas.

4.2. Não se exige marca comercial específica; as referências de materiais e processos destinam-se à definição do padrão de qualidade e identidade institucional, admitida equivalência técnica quando autorizada e comprovada.

4.3. Deverão ser observadas boas práticas ambientais de acondicionamento e descarte de resíduos de produção.

4.4. Não será exigida garantia de execução contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerada a natureza pontual do objeto, sem prejuízo das garantias legais dos produtos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O fornecimento terá início após a emissão de ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, com envio das informações necessárias à personalização.



Câmara Municipal de Tanguá
Poder Legislativo
Estado do Rio de Janeiro

CMT/RJ
Processo nº 046/2021
Rúbrica 10 15 022

CMT/RJ
Processo nº 046/2021
Rúbrica 10 15 066

- 5.2. A contratada deverá confirmar por escrito o recebimento das informações, submeter a prova à aprovação e somente então iniciar a confecção definitiva.
- 5.3. Custos de criação e ajustes de arte, embalagem, transporte, tributos e demais despesas necessárias ao fornecimento deverão estar incluídos no preço proposto.
- 5.4. Não será admitida entrega parcial sem anuência expressa da Administração.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 6.1. O fornecimento será acompanhado por servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.2. Compete à fiscalização acompanhar as provas, conferir quantidades e especificações, registrar ocorrências e solicitar correções.
- 6.3. A contratada responderá pelos danos e prejuízos diretamente decorrentes de descumprimento das obrigações assumidas, observadas as normas legais.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 7.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial dos volumes e quantidades. O recebimento definitivo dependerá da verificação da qualidade, personalização, conformidade e integridade dos bens, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2. O pagamento será efetuado após recebimento definitivo, apresentação de nota fiscal regular, atesto dos servidores competentes e liquidação da despesa, no prazo estabelecido no instrumento de contratação e conforme a ordem cronológica aplicável.
- 7.3. Irregularidades na nota fiscal ou nos bens deverão ser saneadas antes da liquidação e do pagamento.

8. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Com base na cotação realizada pelo Setor de Compras, a média de preços apurada para a presente contratação é de **R\$ 16.972,88 (dezesseis mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**, valor que passa a constituir a estimativa da contratação, observados os critérios de pesquisa e análise de preços adotados pelo setor competente, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentos aplicáveis, conforme discriminado no quadro abaixo.

Item	Especificação	Qtde.	Unid.	Unitário	Total
01	Medalhas Padre Thomas Peters, medindo 4 mm x 70 mm, fundidas em zamac por forma, com brasão pintado	18	un.	R\$ 360,00	R\$ 6.539,94



Câmara Municipal de Tanguá
Poder Legislativo
Estado do Rio de Janeiro

CMT/RJ
Processo nº 046/2026
Rúbrica *[assinatura]* nº 023

CMT/RJ
Processo nº 046/2026
Rúbrica *[assinatura]* nº 023

	em cores, arte em alto-relevo, banho de ouro velho, fixadas em estojo de papel-couro e plaqueta de identificação.				
02	Títulos Honoríficos de Cidadão Tanguaense em aço escovado, 17 cm x 24 cm x 1 mm, com tinta em alto-relevo sobre acrílico preto de 30 cm x 23 cm, bisotado, acondicionados em caixa de papelão com tampa preta e brasão em hot stamp dourado.	18	un.	R\$ 420,00	R\$ 7.799,94
03	Bottons com brasão estampado por ferramenta, diâmetro de 2,5 cm, pintura epóxi, resina de acabamento, banho de ouro e presilha de silicone para fixação.	100	un.	R\$ 25,00	R\$ 2.633,00

Valor global inicial de referência: R\$ 16.972,88 (dezesesseis mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

8.2. Esse montante constitui referência preliminar e não substitui a pesquisa de preços a ser realizada pelo Departamento de Compras, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. O valor estimado definitivo deverá ser registrado nos autos após a pesquisa e a análise dos preços obtidos.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante procedimento de cotação conduzido pelo Departamento de Compras, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

9.2. A seleção deverá considerar a proposta mais vantajosa para a Administração, observado o critério de menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.3. A empresa que apresentar a proposta de menor preço deverá comprovar as condições de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista exigidas para a contratação, na forma da legislação aplicável.



Câmara Municipal de Tanguá
Poder Legislativo
Estado do Rio de Janeiro

CMT/RJ
Processo nº 046/2026
Rúbrica  nº 024

CMT/RJ

Processo nº 046/2026

Rúbrica  nº 064

- 9.4. Deverão ser apresentados, conforme aplicável ao caso, os documentos relativos a CNPJ, inscrição municipal/estadual pertinente, regularidade perante as Fazendas competentes, Seguridade Social e FGTS, Justiça do Trabalho e demais documentos exigidos no procedimento.
- 9.5. A empresa deverá possuir atividade econômica compatível com o objeto e apresentar documentos de capacidade técnica para fornecer os componentes especificados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Disponibilizar as artes, textos, nomes e demais informações para personalização, em prazo compatível com o cronograma.
- 10.2. Conferir e aprovar as provas, acompanhar a execução, receber os bens e comunicar formalmente eventuais inconformidades.
- 10.3. Efetuar o pagamento após regular liquidação da despesa.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Produzir e fornecer todos os itens nas quantidades, características e acabamentos definidos, observando as artes aprovadas.
- 11.2. Resguardar os dados e nomes dos homenageados recebidos exclusivamente para a execução do objeto.
- 11.3. Arcar com embalagem, transporte, tributos, substituições e correções de falhas a ela imputáveis.
- 11.4. Informar imediatamente qualquer fato que possa comprometer o prazo de entrega e manter as condições de habilitação exigidas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

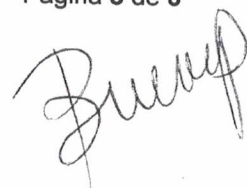
- 12.1. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Tanguá, conforme segue:

PT 01.031.0001.2.002

ED 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Ficha: 12





Câmara Municipal de Tanguá
Poder Legislativo
Estado do Rio de Janeiro

CMT/RJ
Processo nº 046/2026
Rúbrica  nº 025

CMT/RJ
Processo nº 046/2026
Rúbrica  nº 065

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento das obrigações poderá ensejar as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo administrativo.

13.2. As hipóteses e os critérios de aplicação de multa deverão constar do instrumento de contratação.

14. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA

14.1. Os bens estarão sujeitos às garantias legais aplicáveis e à responsabilidade da contratada por vícios, defeitos e desconformidades de fabricação ou personalização.

14.2. Constatada falha imputável ao fornecedor, a contratada deverá promover a correção ou substituição sem custos adicionais, respeitados os prazos e condições legais e contratuais.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1. Antes do empenho, deverão ser confirmadas a denominação oficial das honorarias, as normas municipais que autorizam sua concessão, os quantitativos efetivamente necessários e a aprovação das homenagens pelas instâncias competentes.

15.3. Este Termo de Referência deverá ser submetido à apreciação e aprovação da autoridade competente, observadas as etapas do procedimento administrativo.

Tanguá, 18 de setembro de 2026.

Bruna dos Santos Cunha Padilha
Diretora Geral
Matrícula nº 1243

Aprovo o Termo de Referência, observadas as normas legais:

Sérgio de Aguiar Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Tanguá – Matrícula nº 1200



Câmara Municipal de Tanguá

Poder Legislativo
Estado do Rio de Janeiro



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇO

PROCESSO Nº 046/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

A firma abaixo se propõe **A FORNECER À CÂMARA MUNICIPAL DE TANGUÁ**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Razão Social:			
Nome de Fantasia:			
Endereço:			
Bairro:		Município:	
Estado:	CEP:	Tel. Contato:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:		
Inscrição Municipal	e-mail:		

2. OBJETO DA PROPOSTA:

O objeto da presente proposta é a **Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de medalhas Padre Thomas Pieters, títulos honoríficos de Cidadão Tanguaense e bottons institucionais, destinados à Sessão Solene da Câmara Municipal de Tanguá prevista para 15 de novembro de 2026**, conforme TR e detalhamento abaixo:

Item	Especificação	Qtde.	Unid.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Medalhas Padre Thomas Peters, medindo 4 mm x 70 mm, fundidas em zamac por forma, com brasão pintado em cores, arte em alto-relevo, banho de ouro velho, fixadas em estojo de papel-couro e plaqueta de identificação.	18	un.		
02	Títulos Honoríficos de Cidadão Tanguaense em aço escovado, 17 cm x 24 cm x 1 mm, com tinta em alto-relevo sobre acrílico preto de 30 cm x	18	un.		



Câmara Municipal de Tanguá
Poder Legislativo
Estado do Rio de Janeiro

CMT/RJ
Processo nº 046/2026
Rúbrica: [assinatura] 067

	23 cm, bisotado, acondicionados em caixa de papelão com tampa preta e brasão em hot stamp dourado.				
03	Bottons com brasão estampado por ferramenta, diâmetro de 2,5 cm, pintura epóxi, resina de acabamento, banho de ouro e presilha de silicone para fixação.	100	un.		

PREÇO GLOBAL (R\$)	
--------------------	--

PREÇO GLOBAL POR EXTENSO: (_____)

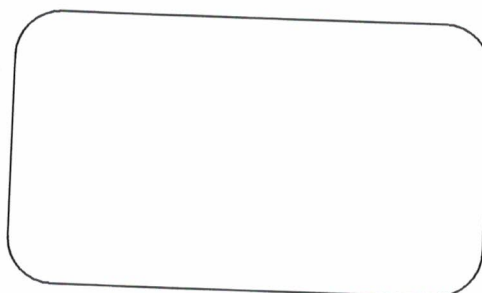
3. OBSERVAÇÕES:

3.1 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

3.2 - O preço acima inclui todos os custos de frete, mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas indiretas incidentes sobre os itens do objeto.

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome Completo :	CPF:
Assinatura:	Local e Data:



(carimbo de CNPJ da empresa)